

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.281 – 28/01/2002

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.868 DE 04/12/2001,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

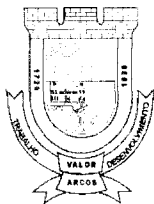
01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS-FUMUSA

04.122.1224.2.179.000.33.90.39-274	
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 58.000,00
04.126.1261.2.023.000.33.90.39-277	
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
10.301.3014.2.181.000.31.90.16-287	
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$ 40.000,00
TOTAL:	R\$103.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS-FUMUSA

04.122.1224.2.178.000.31.90.04-259	
Contratação por tempo determinado	R\$ 2.400,00
04.122.1224.2.178.000.31.90.34-262	
Outras despesas pessoal – contratação terceirização	R\$ 400,00
04.122.1224.2.178.000.31.90.92-263	
Despesas de exercícios anteriores	R\$ 400,00
04.122.1224.2.178.000.31.90.94-264	
Indenizações restituições trabalhistas	R\$ 1.900,00
04.122.1224.2.179.000.33.90.04-265	
Contratação por tempo determinado	R\$ 2.900,00
04.122.1224.2.179.000.33.90.08-266	
Outros benefícios assistenciais	R\$ 900,00
04.122.1224.2.179.000.33.90.14-267	
Diárias – civil	R\$ 400,00
04.122.1224.2.179.000.33.90.30-268	
Material de consumo	R\$ 1.900,00
04.122.1224.2.179.000.33.90.31-269	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

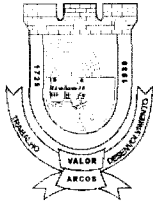
Estado de Minas Gerais

04.122.1224.2.179.000.33.90.32-270	
Material de distribuição gratuita	R\$ 900,00
04.122.1224.2.179.000.33.90.33-271	
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 400,00
04.122.1224.2.179.000.33.90.35-272	
Serviços de consultoria	R\$ 1.400,00
04.122.1224.2.179.000.33.90.36-273	
Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 400,00
04.128.1281.2.180.000.33.90.04-278	
Contratação por tempo determinado	R\$ 900,00
09.273.2731.2.182.000.31.90.11-284	
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 4.000,00
10.301.3014.2.181.000.31.90.04-285	
Contratação por tempo determinado	R\$ 9.900,00
10.301.3014.2.181.000.31.90.11-286	
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 42.800,00
10.301.3014.2.181.000.31.90.34-288	
Outras despesas de pessoal – contr. Terceiriz.	R\$ 2.900,00
10.301.3014.2.181.000.31.90.94-289	
Indenizações restituições trabalhistas	R\$ 9.900,00
10.301.3014.2.181.000.33.90.14-290	
Diárias civil	R\$ 400,00
10.304.3041.2.181.000.31.90.04-291	
Contratação por tempo determinado	R\$ 5.000,00
10.304.3041.2.181.000.31.90.34-294	
Outras despesas de pessoal – contr. Terceiriz.	R\$ 900,00
10.304.3041.2.181.000.31.90.94-295	
Indenizações restituições trabalhistas	R\$ 900,00
10.304.3041.2.181.000.33.90.14-296	
Diárias civil	R\$ 400,00
11.331.3311.2.131.000.33.90.39-304	
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 4.900,00
28.846.0000.0.004.000.33.90.47-310	
Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 4.900,00
TOTAL:	R\$103.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de Janeiro de 2002.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECLARA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.281 de 28/01/2002, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que houve adequação com orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 28 de Janeiro de 2002.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL